



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br)

**LEI nº 1893, de 11 de janeiro de 2013.**

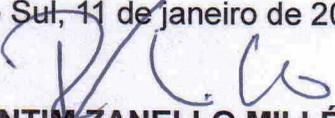
**SÚMULA:** Aprova a minuta do contrato de programa que será firmado entre a Prefeitura Municipal de Pirai do Sul e a Companhia Paranaense de Saneamento - SANEPAR e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, VALENTIM ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal Pirai do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Considerando o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, fica aprovada a minuta do Contrato de Programa que será firmado entre a Prefeitura Municipal de Pirai do Sul e a Companhia Paranaense de Saneamento - SANEPAR, a qual foi objeto de audiência pública em data de 19 de setembro de 2012, anexa a esta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 11 de janeiro de 2013.

  
**VALENTIM ZANELLO MILLÉO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
909  
EDIÇÃO Nº 788  
DATA 26/01/2013  
Município de Pirai do Sul